

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 14/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 30/2001 號行政法規第三條第二款（九）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 9) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為體育委員會委員，任期兩年：

1. São designados membros do Conselho do Desporto, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

（一）António Fernandes（菲能地）；

1) António Fernandes;

（二）張偉基；

2) Cheong Vai Kei;

（三）崔德江；

3) Chui Tac Kong;

（四）Frederico Marques Nolasco da Silva（殷飛歷）；

4) Frederico Marques Nolasco da Silva;

（五）劉衍泉；

5) Lao Hin Chun;

（六）馬有恆；

6) Ma Iao Hang;

（七）Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan（彭彼得）。

7) Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零二年一月二十九日

29 de Janeiro de 2002.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 15/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2002

六月一日第 2/98/M 號法律賦予澳門特別行政區行政長官委任環境委員會全體委員會的委員權限。

Competindo ao Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau nomear os membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente, de acordo com a Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經六月一日第 2/98/M 號法律第六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為環境委員會全體委員會委員，以代替麥健智及馬家傑：

1. São nomeados membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente, em substituição de José Luís de Sales Marques e Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, as seguintes individualidades:

1) 陳煒恆；

1) Chan Wai Hang;

2) 劉仕堯。

2) Lau Sio Io.